



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 109, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação	
02.03.01.- Ensino Básico Fundamental	
12.361.0004.2.008	
55	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	42.000,00
02.03.02.- Ensino Básico Infantil	
12.365.0004.2.009	
70	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	50.000,00
02.03.03.- Setor de Alimentação Escolar	
12.306.0004.2.010	
86	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
Total.....	97.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar será por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

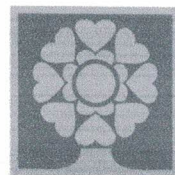
02.00.00.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação	
02.03.01.- Ensino Básico Fundamental	
12.361.0004.2.008	
57	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	42.000,00
63	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica	50.000,00
02.03.02.- Ensino Básico Infantil	
12.365.0004.2.009	
80	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

Total..... 97.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 06 de dezembro de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*